2º Secretário.

Ato da Mesa nº 02, de 29 de agosto de 1987

"Atualiza a remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Adamantina".

A Mesa da Câmara Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições contidas na Lei complementar nº 25, de 02.07.75,

com as modificação introduzidas pelas Leis Complementares nos 38, de 13.11.79; 45, de 14.12.83, e 50, 19.12.85, decide...

Art. 1º - Fica atualizada, a partir de 1º de julho de 1987, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Adamantina, que passarão a receber seus subsídios, da forma abaixo descriminada:

I - Parte Fixa.....4.000,00 (quatro mil cruzados);

II - Parte Variável.....11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta cruzados), conforme segue:

1. Sessão Ordinária - 2 (duas) por mês, totalizando Cz$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzados);
2. Sessão Extraordinária - até 4 (quatro) por mês, totalizando Cz$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzados).

Parágrafo Único - O vereador que não comparecer às sessões extraordinárias, terá descontado a importância de Cz$ 110,00 (cento e dez cruzados) por sessão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, onerarão a Verba 01 - Pessoal Civil, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Adamantina.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor

-na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de julho de 1987.

Joaquim Carlos de Souza Jacinto,
Presidente.

Adenir Garcia Parra,
1º Secretário.

Antonio Granado,
2º Secretário.

Este projeto deveria ter sido transcrito às fo-